



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - 7º andar
70049-900 - Brasília-DF
Tel. 3312-4103 - ciset@defesa.gov.br

Ofício nº 249/2015/Geaud/Ciset-MD

Brasília, 12 de janeiro de 2015.

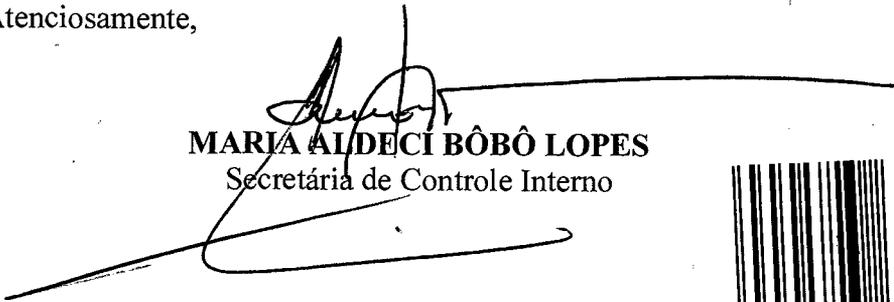
A Sua Senhoria o Senhor
EDISON FRANKLIN ALMEIDA
Secretário de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública
do Tribunal de Contas da União
SAFS, Qd. 4, Lote 1, Anexo II, Sala 329
70042-900 - Brasília-DF.

Assunto: **Diligência. Saneamento do processo de prestação de contas. Encaminha expediente (Ref.: Processo nº 60100.000069/2013-60, no MD).**

Senhor Secretário,

Em atendimento ao contido no Ofício nº 1594/2014-TCU/SecexDefesa, de 16/12/2014, dessa procedência, encaminho a Vossa Senhoria, em anexo, cópia da Nota nº 1/2015/Geaud/Ciset-MD, de 12/1/2015, contendo as informações requeridas, no tocante ao rol de responsáveis da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori-MD), concernente ao exercício de 2012, objeto do processo TC nº 031.479/2012-0.

Atenciosamente,


MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES
Secretária de Controle Interno





**MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA**

Nota nº 01/2015/Geaud/Ciset-MD

Brasília, 12 de janeiro de 2015.

Assunto: Diligência oriunda do Tribunal de Contas da União. Saneamento do processo de prestação de contas da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori-MD), referente ao exercício de 2012. Atendimento, nos termos da solicitação. Proposta de encaminhamento de expediente ao Colendo Tribunal. (Processo nº 60100.000069/2013-60)

Senhor Gerente,

1. Trata-se de diligência promovida pela Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública do Tribunal de Contas da União (SecexDefesa/TCU), mediante o Ofício nº 1594/2014-TCU/SecexDefesa, de 16/12/2014, com vistas ao saneamento do processo de prestação de contas da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori), atual Secretaria de Organização Institucional, relativas ao exercício de 2012 (Processo nº 60500.00216/2013-99), recepcionado pelo Colendo Tribunal sob o processo TC nº 023.458/2013-5.

2. No mencionado ofício, expedido no uso das atribuições delegadas pelo Ministro Relator do competente processo de contas, a SecexDefesa/TCU solicita desta setorial de controle interno o encaminhamento das seguintes informações:

- a) rol complementar de responsáveis com a identificação dos ocupantes de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente máximo, com base na estrutura de cargos da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional no período a que se refere estas contas, consoante modelo previsto no anexo II da DN 124/2012, nos termos do art. 10, caput e inciso II, da IN 63/2010, c/c o artigo 5º da DN 124/2012; e
- b) identificação dos períodos e dos agentes públicos que desempenharam a função de dirigentes máximos como substitutos nas unidades agregadas e agregadora.

3. Depreende-se da leitura promovida no Despacho de 21/11/2014, instruído no âmbito da SecexDefesa, que se pretende com a diligência em causa identificar o agente responsável pelas constatações abordadas nos subitens 2.11.1, 2.11.2 e 2.11.4 do Relatório de Auditoria nº 060/ Geaud/Ciset-MD, de 12/8/2013, sintetizadas a seguir:

2.11.1 : Realização de pesquisas de mercado destinada ao levantamento de preços de referência, de cunho meramente formal;

2.11.2 : Participação em pesquisa de preços de empresas pertencentes ao mesmo grupo familiar; e

2.11.4 : Restrição à competitividade em processo licitatório.

4. A propósito, cumpre registrar que a identificação do agente responsável pelos fatos mencionados no parágrafo precedente, contendo nome, cargo e número no Cadastro de Pessoa Física (CPF), encontra-se consignada no item 3 “CONCLUSÃO” do mencionado Relatório de Auditoria nº 060/ Geaud/Ciset-MD, considerando, para tanto, o nexos de causalidade entre as responsabilidades institucionais do Diretor do Departamento de Administração Interna (Deadi/Seori), e as deficiências verificadas nos controles internos mantidos pela Administração daquele Departamento, envolvendo a gestão de licitações e contratos.

5. A dúvida, ao que nos parece, reside no fato de não ter sido adotado no citado relatório de auditoria o modelo padrão estabelecido no Anexo II da DN TCU nº 124/2012 – Rol de Responsáveis, o qual apresentamos no quadro a seguir, integralmente preenchido com os dados do Diretor do Departamento de Administração Interna da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional, consoante indicado no Relatório de Auditoria nº 060/ Geaud/Ciset-MD:

UNIDADE JURISDICIONADA		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA SEORI-MD			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	FERNANDO BAUER			CPF:	856.162.818-91
Endereço Residencial:	SQS 402, BLOCO S, APTO. 206 – ASA SUL				
Cidade:	BRASÍLIA	UF:	DF	CEP:	70236-190
Telefone:	(61) 3224-3614	Fax:	-	e-Mail:	FERNANDO.BAUER@DEFESA.GO V.BR
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU nº 63/2010)	OCUPANTE DE CARGO DE DIREÇÃO NO NÍVEL DE HIERARQUIA IMEDIATAMENTE INFERIOR E SUCESSIVO AO DO DIRIGENTE MÁXIMO.				
Nome do Cargo ou Função:	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA				
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de Gestão No exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
PORTARIA Nº 1.185	14/12/2007			01/JAN/2012	31/DEZ/2012

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal. Consulta realizada em 8/1/2015.

6. Assim, respondendo à solicitação contida na alínea “a” do Ofício nº 1594/2014-TCU/SecexDefesa, diante do nexos de causalidade entre as responsabilidades institucionais do Diretor do Departamento de Administração Interna daquela Secretaria, ratificamos a informação relativa a indicação do Senhor FERNANDO BAUER, na condição do Diretor do Deadi, pelas ocorrências mencionadas nos subitens 2.11.1, 2.11.2 e 2.11.4 do Relatório de Auditoria nº 060/ Geaud/Ciset-MD.

7. No que diz respeito à solicitação contida na alínea “b” do retrocitado ofício, de igual forma, ratificamos as informações constantes na peça “Rol de Responsáveis”, integrante do processo de prestação de contas da Seori-MD, autuado sob o nº 60500.00216/2013-99 (TC nº 023.458/2013-5), agora incluindo os dados do Diretor do Deadi-MD, no período de 1º de janeiro a 31 dezembro de 2012.

8. Colocadas essas informações, propomos o encaminhamento do presente expediente à Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública do Tribunal de Contas da União, em atendimento ao solicitado no Ofício nº 1594/2014-

TCU/SecexDefesa, de 16/12/2014, objetivando subsidiar a instrução da TC nº 023.458/2013-5, que trata da prestação de contas da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional, exercício de 2012.

9. Finalizando, propomos instruir o Processo nº 60100.000069/2013-60, em referência, com cópia da presente nota, para fins de acompanhamento da decisão do Tribunal de Contas da União, no julgamento das contas da Seori-MD, relativas ao exercício de 2012.

À consideração superior.


RODRIGO AFFONSO PIMENTEL
Analista de Finanças e Controle

De acordo.

À apreciação da Senhora Secretária de Controle Interno.

Brasília, 12 de janeiro de 2014.

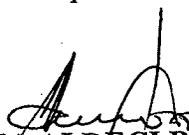

DAMÁSIO ALVES LINHARES NETO
Gerente de Auditoria

De acordo.

Encaminhe-se, conforme proposto.

À Cosea/Ciset-MD, para as providências necessárias.

Brasília, 12 de janeiro de 2014.


MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES
Secretária de Controle Interno